MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 265
Em 17 11 2017

PROJETO DE LEI Nº /2017

Revoga a Lei Municipal n.º 2.631, de 16 de maio de 2002 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.631, de 16 de maio de 2002, bem como suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de novembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 16 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa revogar a Lei Municipal n.º 2.631, de 16 de maio de 2002, bem como suas alterações, que dispõe "sobre a criação de Bolsas de Estudo para estudantes residentes em Muriaé e matriculados em curso de nível Superior de formação para o Magistério na Educação Básica."

O presente projeto ora apresentado se dá em virtude de que já existe a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio de estudantes, regulando exaustivamente a matéria.

Ante a vigência da supracitada Lei, entende-se pela total dispensabilidade de norma Municipal, haja visto que essa apresenta diversos pontos divergentes com o preconizado pela norma Federal.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal